

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Lei de Criação 379/92

CGC: 63.762.033/0001-99

Lei nº 187/00

De 13 de março de 2000.

"Dispõe sobre o aumento de número de vagas e cria cargos públicos no plano de carreiras no Município de Campo Novo de Rondônia ( Lei Municipal nº 042/94), e dá outras providencias".

CLAUDIONOR CARDOSO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado no anexo III, do plano de Carreira do município de Campo Novo de Rondônia 03 Cargos de Técnico Agrícola, e seus ocupantes terão os mesmos direitos e obrigações dos demais servidores, enquadrado na classe V.

Art. 2º - Fica alterado a quantidade de cargos no Anexo III, da Lei Municipal nº 042/94, da seguinte forma:

CARGO	VAGAS
Agente Administrativo B	10
Auxiliar de Enfermagem	20
Babá	10
Motorista	15
Operador de Máquinas Pesadas	10
Professor Classe A	60
Professor Classe C	35
Supervisor B	05

Art. 3º - Fica autorizado a contratação de 05 Contínuos com carga horária de 40 horas semanais e salário de R\$ 136,00 ( cento e trinta e seis reais) mensal, para atender ao programa de integração do menor em regime de trabalho Sócio Educativo de que se trata a Lei Municipal nº 062/95.

Art. 4º - O cargo e Supervisor "B", passa denominar - se Pedagogo, exigindo -se para seu ingresso especialização em Orientação Educacional, Supervisão Escolar, e Administração Escolar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 13 dias do mês de março do ano de 2000.

  
Claudionor Cardoso Santiago  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Editais  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
no dia 13/03/2000  
Conforme o Artigo 77  
Orgânica